DECRETO N. 4.083, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 268.881,16 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Turismo e Cultura – ST; e Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 268.881,16 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.32.00	01.000.0000	280	R$ 14.736,76	Pagamento por indenização de locação de imóvel - P.A 7229/2012
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R$ 197.144,40	Programação de eventos do Calendário Turístico - Memorando 492/2022 - ST
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	22	R$ 57.000,00	Compra de material permanente para reforma
TOTAL					**R$ 268.881,16**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	290	R$ 14.736,76	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	513	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.36.00	01.000.0000	515	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	516	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	518	R$ 61.240,40	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.33.00	01.000.0000	531	R$ 1.407,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	4.4.90.52.00	01.000.0000	539	R$ 103.040,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.000.0000	549	R$ 28.457,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.39.00	01.000.0000	25	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 1º de dezembro de 2022.

01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.40.00	01.000.0000	26	R$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.40.00	01.000.0000	27	R$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.51.00	01.000.0000	28	R$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	29	R$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	48	R$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.30.00	01.000.0000	49	R$	9.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$**	**268.881,16**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de dezembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 1º de dezembro de 2022.